

# Lei nº 902

## Comcede Aumento ao Funcionalismo Público Municipal

O Prefeito Municipal de Domingos Abartims, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

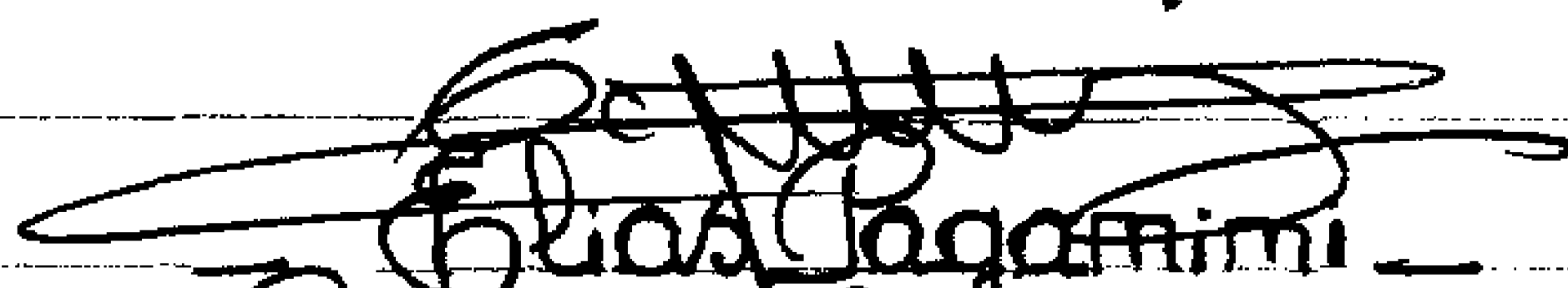
Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Funcionalismo Público Municipal, aumento de 50 % (cinqüenta por cento).

Artº 2º - A majoração de 50 % (cinqüenta por cento), atinge a vencimentos, proventos dos cargos Efetivos, Inativos e Comissionados dos ativos e Inativos desta Prefeitura Municipal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1983.

Registre-se e Publique-se

Domingos Abartims, 26 de novembro de 1982

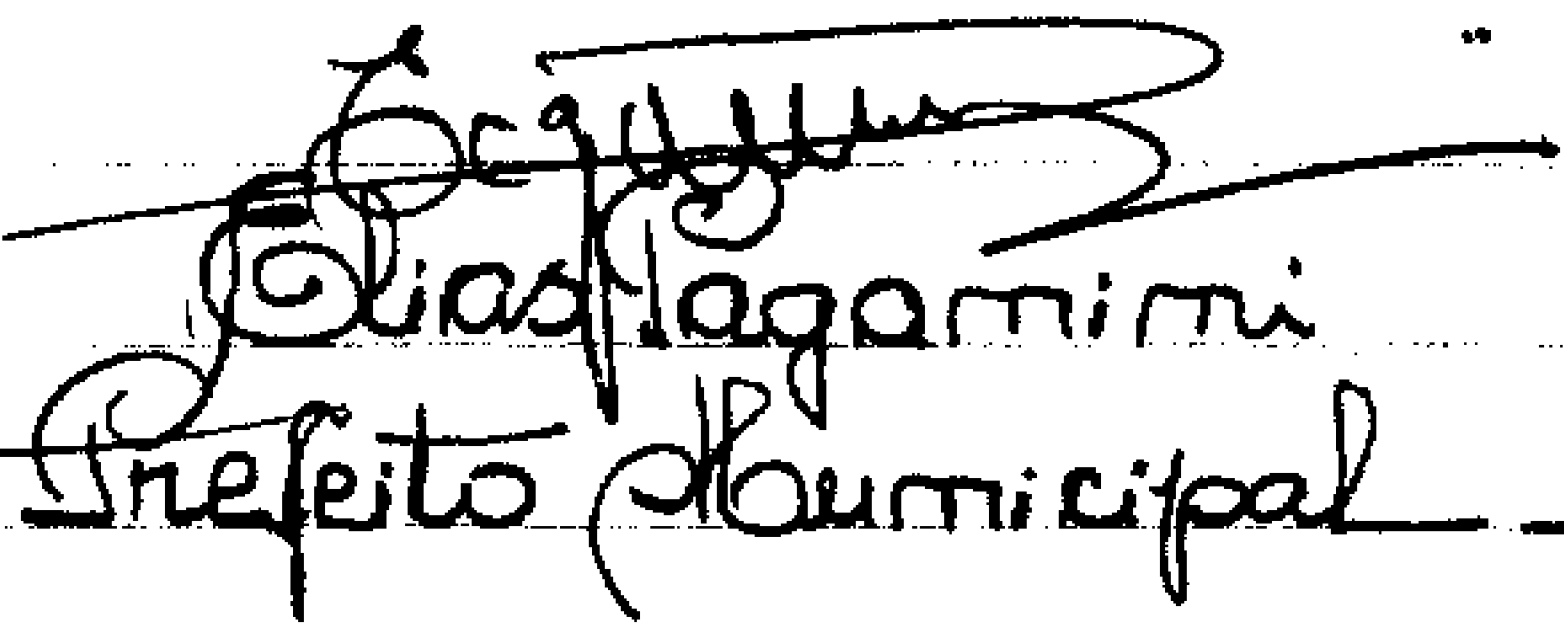
  
Elias Agostini  
Prefeito Municipal

Justificativa:  
Integra ao Projeto de Lei nº 15/82

O Projeto de Lei que ora passo às mãos dessa Colegiada Câmara Municipal, que visa a compatibilização dos funcionários desta Municipalidade com os salários dos Servidores da CLT, reajustados em 1º de novembro corrente. O aumento salarial de 50% (cinquenta por cento) - que prevê, o referido projeto de Lei nº 15/82, já ementa da Lei Orçamentária para o exercício de 1983.

Assim sendo, espero que os ilustres Vereadores analisem o presente projeto, fazendo justiça aos que merecem, virtude esta peculiar em V. Exas.

Cordiais Saudações

  
Elias Lagamini  
Prefeito Municipal